

**EDITAL 3e N.º 001/2025, DE 20 DE AGOSTO DE 2025**

**PROCESSO SELETIVO PROGRAMA  
BOLSA ESTÁGIO – 3e**

**LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais.

**TORNA PÚBLICO**

Que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo para concessão de Bolsas Auxílio Estágio, com observância das instruções abaixo:

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, de forma que a inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições aqui previstas.

**1.2** O Processo Seletivo Simplificado destina-se a oportunidade de estágios existentes, atualmente e das que ocorrerem dentro do prazo de validade do presente processo seletivo, a serem providas gradativamente, observada a ordem classificatória dos aprovados.

**1.3** A Celebração do Termo de Compromisso de Estágio obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 c/c Lei Municipal nº 1.738/2009.

**1.4** Durante toda a realização deste Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição da República.

**1.5** O Edital de abertura do presente Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente nos sítios [agudo.rs.gov.br/portal-da-transparencia/programa-de-estagio-remunerado](http://agudo.rs.gov.br/portal-da-transparencia/programa-de-estagio-remunerado) e [www.3e.srv.br](http://www.3e.srv.br).

**2. DAS OPORTUNIDADES DE ESTÁGIO**

**2.1** O Processo Seletivo de Estagiários visa ao preenchimento de oportunidades de Estágio para diversos cursos.

**OBSERVAÇÃO:** Em conformidade com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que disciplina a matéria de estágio, **fica vedado** ao candidato que por ventura já tenha participado de outros processos seletivos e desempenhado atividades junto ao Município, somando o período máximo de 02 (dois) anos, participar de novo procedimento seletivo.

**2.2** O processo seletivo destina-se ao preenchimento de cadastro reserva de estagiário para os seguintes cursos:

- a) Administração
- b) Arquitetura e Urbanismo
- c) Artes – Licenciatura
- d) Ciências Biológicas – Licenciatura
- e) Ciências Contábeis
- f) Ciências Econômicas
- g) Direito
- h) Educação Especial
- i) Educação Física – Licenciatura
- j) Enfermagem
- k) Engenharia Civil
- l) Farmácia
- m) Geografia – Licenciatura
- n) História – Licenciatura
- o) Letras – Inglês/Português/Alemão
- p) Matemática – Licenciatura
- q) Nutrição
- r) Pedagogia
- s) Pós-graduação na área de Educação
- t) Serviço Social
- u) Técnico em Administração
- v) Técnico em Secretariado
- w) Técnico em Agropecuária/Zootecnia
- x) Técnico em Contabilidade
- y) Técnico em Enfermagem
- z) Técnico em Informática
- aa) Ensino Médio

**2.3** Para os cursos de Pedagogia (r) e Ensino Médio (aa), será disponibilizada a escolha de local de trabalho conforme abaixo:

- a) Classificação Geral (demais localidades e dependências da Prefeitura)
- b) E.M.E.F Três de Maio
- c) E.M.E.F Santo Antônio
- d) E.M.E.F 7 de Setembro
- e) E.M.E.F Olavo Bilac
- f) E.M.E.F Alberto Pasqualini

**2.4** Fica vedada a inscrição para candidatos de cursos de Nível Médio, Nível Técnico e Nível Superior que possuam tempo inferior a 06 (seis) meses para conclusão de seu curso, desta forma sendo automaticamente desclassificados.

**2.5** Cada candidato poderá concorrer a oportunidade de Estágio de acordo com sua escolaridade e curso específico.

**2.6** O valor da Bolsa-Auxílio e Auxílio Transporte será conforme a Lei Municipal nº 2.593/2025, de 21 de janeiro de 2025, que corresponde a:

<b>NÍVEL DE ESCOLARIDADE</b>	<b>VALOR HORA</b>
Médio	R\$ 8,69
Técnico	R\$ 10,96
Superior	R\$ 13,10
Auxílio Transporte	R\$ 96,70

**2.7** Caso o candidato não aceite a lotação do estágio, para o qual foi chamado, ou não possa assumir em determinado turno em função de incompatibilidade de horário do estágio, com a frequência do curso, este assinará a Declaração de Desistência.

**2.8** O estágio será acompanhado por orientador da Instituição de Ensino e supervisionado por servidor a ser indicado pelo chefe do setor ao qual o estagiário estiver subordinado, preferencialmente funcionários concursados, nos termos do art. 7º, inc. III e art. 9º, inc. III, da Lei nº 11.788/2008.

**2.9** A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, **exceto** quando se tratar de estagiário portador de necessidades especiais, nos termos do art. 11 da Lei nº 11.788/2008, podendo ser rescindido a qualquer momento pelas partes, mediante prévia comunicação por escrito.

**2.10** Será contratado em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, nos termos do art. 9º, inc. IV, da Lei nº 11.788/2008.

### **3. INSCRIÇÕES**

**3.1.** As inscrições serão **gratuitas** e deverão ser realizadas pelos candidatos no período de **26 de Agosto a 22 de Setembro de 2025**, no site [www.3e.srv.br](http://www.3e.srv.br).

**3.2.** Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

**3.3.** São requisitos para inscrição:

- Idade Mínima de 16 anos;
- Ser brasileiro nato, naturalizado ou português, com amparo da Constituição Federal;
- Estar Matriculado no ano letivo de 2025/2;
- Ser estudante de nível médio, técnico ou superior.

**3.4.** Os candidatos inscritos, para a prestação de estágio no serviço público municipal deverão ser estudantes que estejam cursando Ensino Médio, Técnico ou Superior, de instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, cuja seleção dar-se-á por processo seletivo simplificado.

**3.5.** A publicação de listagem prévia dos candidatos inscritos ocorrerá no dia **23/09/2025**.

**3.6.** O direito a impetrar recurso para inclusão de seu nome na lista de inscrições homologadas será do dia **23/09/2025** à **24/09/2025**, sendo a análise destes recursos, por parte da Comissão no dia **25/09/2025**.

**3.7.** Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos online através do e-mail [gestao@3e.srv.br](mailto:gestao@3e.srv.br) perante a empresa 3e Gestão de Pessoas, no prazo de 23/09/2025 à 24/09/2025, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irresignação.

**3.8.** No prazo de 01 (um) dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

**3.9.** Encerrado o prazo fixado pelo item **3.5**, a Prefeitura Municipal e a 3e publicarão em seus sítios [agudo.rs.gov.br/portal-da-transparencia/programa-de-estagio-remunerado](http://agudo.rs.gov.br/portal-da-transparencia/programa-de-estagio-remunerado) e [www.3e.srv.br](http://www.3e.srv.br), no dia **25/09/2025** o Edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, após a decisão dos recursos.

#### **4. DAS AVALIAÇÕES**

**4.1.** O processo seletivo será realizado pela Empresa 3e Gestão e Capacitação de Recursos Humanos Ltda.

**4.1.1.** O processo constituirá da aplicação de prova objetiva de múltipla escolha, que avaliará os conhecimentos e/ou habilidades dos candidatos sobre as matérias de **Língua Portuguesa, Informática, Direito** e de **Legislação**, sendo que essa se reportará à Lei Federal nº. 11.788/08.

Conteúdos de Provas online do Processo Seletivo – **PROVA 01**

<b>ESTÁGIO</b>	<b>CONTEÚDO</b>	<b>Nº DE QUESTÕES</b>	<b>VALOR QUESTÃO</b>
Ensino Médio/	Português	11	1,0
Técnico/Superior/	Legislação	05	1,0
Pós Graduação	Informática	04	1,0

**4.1.2.** A aplicação das provas online realizar-se-á no dia **26/09/2025**, no horário das **09:00 horas** às **10:30 horas** no site [www.3e.srv.br](http://www.3e.srv.br).

**4.1.3.** Para realização da prova o candidato deverá fazer seu Login no site [www.3e.srv.br](http://www.3e.srv.br) em

sua área do estudante, onde estará disponível o evento PROCESSO SELETIVO 001/2025 Agudo – RS, a partir das **08 horas e 45 minutos**. Será possível que o candidato entre no processo e aguarde a liberação da PROVA que se dará às **09:00 horas**. Estando a prova liberada o candidato deverá clicar em COMEÇAR PROVA e a mesma terá início. O candidato não poderá passar as questões sem marcar uma das alternativas e em hipótese alguma após clicar em PRÓXIMA QUESTÃO será possível retornar ANTERIOR. No dia 24/09/2025 todos os candidatos poderão acessar o manual explicativo de como realizar o acesso a prova no evento PROCESSO SELETIVO AGUDO – RS no site [www.3e.srv.br](http://www.3e.srv.br).

**4.1.4.** A terá duração de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos e será constituída de 20 (vinte) questões objetivas, com 05 (cinco) alternativas de resposta cada, sendo apenas 01 (uma) a correta.

**4.1.5.** A divulgação do gabarito será publicada no dia **26/09/2025** e nos sítios eletrônicos [agudo.rs.gov.br/portal-da-transparencia/programa-de-estagio-remunerado](http://agudo.rs.gov.br/portal-da-transparencia/programa-de-estagio-remunerado) e [www.3e.srv.br](http://www.3e.srv.br).

**4.1.6.** Os candidatos que tiverem dúvidas ou correções em relação a prova ou gabarito poderão interpor recursos online através do e-mail [gestao@3e.srv.br](mailto:gestao@3e.srv.br) perante a empresa 3e Gestão de Pessoas, no prazo dia **26/09/2025** à **29/09/2025**, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

**4.1.7.** A divulgação do gabarito Oficial será publicada no dia **30/09/2025**, nos sítios eletrônicos [agudo.rs.gov.br/portal-da-transparencia/programa-de-estagio-remunerado](http://agudo.rs.gov.br/portal-da-transparencia/programa-de-estagio-remunerado) e [www.3e.srv.br](http://www.3e.srv.br).

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO

**5.1.** A classificação final será por curso individual, obedecendo ordem decrescente de acertos e critérios de desempenes.

**5.2.** Serão utilizados como critério de desempate os seguintes parâmetros:

1º Maior número de acertos em questões em Língua Portuguesa;

2º Maior idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada;

3º Sorteio público em local e data a ser designado pelo Agente Integrador.

**5.3.** A divulgação da Listagem Preliminar de Aprovados será publicada no dia **30/09/2025** e nos sítios eletrônicos [agudo.rs.gov.br/portal-da-transparencia/programa-de-estagio-remunerado](http://agudo.rs.gov.br/portal-da-transparencia/programa-de-estagio-remunerado) e [www.3e.srv.br](http://www.3e.srv.br).

**5.4.** Os candidatos que tiverem dúvidas ou correções em relação a sua nota poderão interpor recursos online através do e-mail [gestao@3e.srv.br](mailto:gestao@3e.srv.br) perante a empresa 3e Gestão de Pessoas, no prazo dia **30/09/2025** à **01/10/2025**, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua contestação.

## 6. DOS RECURSOS

**6.1.** Da nota preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado ao **e-mail** [gestao@3e.srv.br](mailto:gestao@3e.srv.br), no prazo conforme o cronograma Anexo II.

**6.2.** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal:

- a) Nome completo e número de inscrição;
- b) Curso ao qual concorre;
- c) Razão do Pedido;
- d) Assinatura.

**6.3.** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Empresa 3e Gestão e Capacitação de Recursos Humanos Ltda, o nome do candidato passará a constar no Edital com a classificação final no dia 03/10/2025.

**6.4.** O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão (ões) eventualmente anulada(s) será (ão) atribuído(s) a todos os candidatos do respectivo processo.

**6.5.** Serão preliminarmente indeferidos:

- a) Recursos cujo teor seja desrespeitoso à Comissão;
- b) Recursos impetrados em desacordo com as regras e procedimentos deste Edital;
- c) Recursos sem a devida fundamentação ou recursos intempestivos;

**6.6.** Não haverá recurso de reconsideração ou recursos adicionais.

**6.7.** Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, ou outro meio que não seja ao e-mail [gestao@3e.srv.br](mailto:gestao@3e.srv.br) conforme especificado neste Edital.

## 7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

**7.1.** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Empresa 3e Gestão e Capacitação de Recursos Humanos Ltda encaminhará o Processo Seletivo de Estagiários ao Prefeito Municipal para homologação, até o dia **03/10/2025**.

**7.2.** O resultado final será homologado no dia **03/10/2025**, através de Edital constando a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo de Estagiários com data limite de **31/12/2026**.

## 8. CONDIÇÕES PARA CELEBRAR O TERMO DE CONTRATO DE ESTÁGIO

**8.1.** Os candidatos classificados serão admitidos obedecendo rigorosamente à ordem de classificação de acordo com o especificado no item 5.

**8.2.** A habilitação e classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de estagiários da Prefeitura Municipal de Agudo. A convocação é de competência do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, dentro do interesse e conveniência da Administração Municipal, observada a ordem de classificação dos candidatos.

**8.3.** Por ocasião da admissão, será exigido do candidato habilitado manifestação via WhatsApp sobre a aceitação da vaga em até 24 (vinte e quatro) horas úteis, sob pena de exclusão do presente processo, bem como, se apresentar junto ao Setor de Recursos Humanos, tendo o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da convocação com a documentação abaixo descrita:

- a) Cédula de Identidade com CPF;
- b) Cédula de Identidade com CPF dos pais ou responsáveis para menores de 18 anos;
- c) Comprovante de matrícula ou frequência escolar;
- d) Comprovante de residência.

**8.4.** A convocação do candidato classificado será realizada WhatsApp, e-mail ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

**8.5.** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais aprovados, observando-se a lista classificatória.

**8.6.** Em caso de alteração do endereço, telefone, e-mail, entre outros constantes da "inscrição", o candidato deverá alterar no seu cadastro no site [www.3e.srv.br](http://www.3e.srv.br), sob pena de desclassificação caso o agente integrador não obter êxito na busca de contato para convocação da vaga de estágio.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

**9.1.** Será excluído do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:

- a) Em qualquer fase ou documento, prestar declaração falsa ou inexacta;
- b) Tornar-se culpado de incorreções ou descortesias com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;
- c) Desistir ou Trancar o curso durante o desempenho de seu Estágio.

**9.2.** O candidato é responsável por acompanhar o cronograma (Anexo II) deste Edital, quanto aos prazos de recursos e demais informações contidas, sendo que quaisquer alterações de cronograma serão publicadas as alterações.

**9.3.** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

**9.4.** A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos poderá ser verificada a qualquer tempo, acarretando a nulidade da inscrição e/ou Termo de Compromisso de Estágio (contrato), sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, civil ou criminal cabíveis.

**9.5.** Aos candidatos PCD (Pessoa com Deficiência) é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado, desde que as atribuições da área de estágio pretendida sejam compatíveis com suas habilidades, estando prevista sua carga horária, conforme a sua escolaridade, podendo a permanência ser excedente há dois anos, estando previsto na Lei nº 11.788/08, sendo-lhes reservados 10% (dez por cento) do total das vagas a serem preenchidas, conforme a Lei nº 8213/91 – Lei de Cotas.

**9.6.** Fica eleito o Foro da Comarca de Agudo, RS para dirimir quaisquer litígios decorrentes do processo de seleção.

Agudo – RS, 26 de agosto de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL  
Prefeito de Agudo

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO  
Secretária de Administração e Gestão

## ANEXO I

### DA PROVA OBJETIVA

A prova apresentará 20 (vinte) questões, sendo: 11 (onze) questões de Língua Portuguesa, 04 (Quatro) Informática Básica, 05 (cinco) questões da Lei de Estágio nº 11.788/08.

#### 1. LÍNGUA PORTUGUESA:

**1.1.** Compreensão e Interpretação de Texto: significado das palavras, leitura e interpretação de textos, gêneros textuais;

**1.2.** Fonologia: Fonética, fala, língua, ortografia;

**1.3.** Morfologia: Estrutura e formação das palavras, classe de palavras;

**1.4.** Sintaxe: termos essenciais da oração, termos integrantes da oração, termos acessórios da oração, concordância verbal e nominal, regência, figuras de linguagem, sinais de pontuação e acentuação gráfica.

#### 2. INFORMÁTICA BÁSICA

**2.1.** Word, Excel, Power Point, Navegação Básica do computador, teclas de atalhos, procedimentos básicos de uso de um computador, conhecimentos de informática gerais e conhecimentos gerais de internet.

#### 3. LEGISLAÇÃO:

**3.1.** Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

ANEXO II  
DO CRONOGRAMA

Abertura das Inscrições	26/08/2025 à 22/09/2025
Publicação das Inscrições	23/09/2025
Recurso da não homologação das inscrições	23/09/2025 à 24/09/2025
Análise dos recursos das inscrições	25/09/2025
Publicação da relação final das Inscrições	25/09/2025
<b>Realização das Provas pela Empresa 3e</b>	<b>26/09/2025</b>
Gabarito Preliminar	26/09/2025
Recurso do gabarito	26/09/2025 à 29/09/2025
Análise dos recursos do gabarito	30/09/2025
Publicação de Listagem Preliminar de Aprovados	30/09/2025
Recursos das notas	30/09/2025 à 01/10/2025
Análise dos recursos das notas	02/10/2025
Desempate	02/10/2025
Empresa 3E encaminhará ao Prefeito Municipal	03/10/2025
<b>Edital com a Classificação Final</b>	<b>03/10/2025</b>